UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL 03/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NÍVEL MESTRADO

1. Informações Gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás (PPGMAT-IME/UFG) torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento CEPEC Nº 1938/2025, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a Política linguística na pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 5 (cinco) na CAPES, possui 4 (quatro) áreas de concentração em nível de mestrado, denominadas Álgebra, Análise, Geometria e Topologia, e Matemática Aplicada, e tem por objetivo a formação de profissionais para atuarem no ensino superior brasileiro e latino-americano e desenvolverem pesquisa em Matemática. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Álgebra, Equações Diferenciais Parciais, Estruturas Algébricas e Teoria dos Números, Formalismos Matemáticos para Computação e Dedução, Geometria, Otimização, Probabilidade e Sistemas Dinâmicos.

1.3 O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática pode ser encontrado em: https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/37028-pesquisadores-atuais.

1.4 O Programa não concede bolsas de estudo automaticamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as).

1.4.1 O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

1.4.2 A distribuição das bolsas, quando disponíveis, será realizada pela comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGMAT-IME/UFG, por meio de processo seletivo específico.

1.5 Este Edital permanecerá vigente desde a data de sua publicação até 31 de março de 2027.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGMAT-IME/UFG os(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura)

em Matemática ou em áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC, bem como os(as) concluintes de cursos de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Mestrado.

2.1.1 Para fins deste Edital, são consideradas áreas afins à Matemática: Probabilidade e Estatística, Economia, Ciência da Computação, Física, Química e Engenharias.

2.1.2 Candidatos(as) com formação em outras áreas poderão, excepcionalmente, ser considerados(as) aptos(as) quanto a este requisito pela Comissão de Seleção do PPGMAT-IME/UFG, desde que demonstrem formação matemática compatível com as exigências acadêmicas do Mestrado em Matemática. Para essa análise, poderão ser considerados a formação complementar, o histórico escolar, a realização de disciplinas de pós-graduação e outros elementos da trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

2.1.3 A simples presença de disciplinas de Matemática na matriz curricular de um curso não caracteriza, por si só, a formação como área afim.

3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado em Matemática o total de 16 (dezesseis) vagas.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 16 (dezesseis) vagas oferecidas, 8 (oito) vagas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4.1 Os grupos minorizados definidos na Resolução CONSUNI 07R/2015 são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.4.2 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga reservada, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.4.3 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.4.4 De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.4.5 De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

4.1 O período de inscrições será de 11 a 26 de novembro de 2026.

4.2 Ao concluir a sua inscrição o(a) candidato(a) deverá receber, no endereço eletrônico por ele(a) indicado, um aviso de confirmação. Caso não receba este aviso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) deve entrar em contato pelo telefone +55 62 3521-1137 ou pelo e-mail: posgrad.ime@ufg.br.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados em formato pdf via formulário de inscrição disponível em

https://posgraduacao.ime.ufg.br/n/204398-processo-seletivo-ppgmat-2027-1, até às 12:00 (doze) horas do dia 26 de novembro de 2026.

4.5 Documentação exigida:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento disponível em https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/7864-formularios;

b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

e) Cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, caso tenha alterado o nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;

f) Cópia do Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de conclusão, devidamente assinada pelo órgão competente, ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Mestrado;

g) Cópia do documento comprobatório de suficiência em Língua Inglesa (para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de Língua Inglesa), conforme o item 5.4.10 deste Edital;

h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em Língua Portuguesa (para o caso de candidatos(as) que solicitarem dispensa da prova de Língua Portuguesa), conforme o item 5.4.14 deste Edital;

i) Histórico Escolar do curso de Graduação;

j) Pré-Projeto de Pesquisa em Matemática conforme descrito no Item 5.3;

k) Outros documentos exigidos para a avaliação do Currículo (AC), conforme descrito no Item 5.5;

l) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/7864-formularios;

m) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;

n) Declaração de (in)existência de vínculo disponível em: https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/7864-formularios.

4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não

atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, deverá ser realizado o procedimento da aferição de pertencimento pela comissão pertinente (para maiores informações veja a página web da Secretaria de Inclusão da UFG: https://sin.ufg.br).

4.8 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência, desde que atendidos os requisitos de classificação e aprovação para a ampla concorrência.

4.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.10 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital, no site do PPGMAT-IME/UFG: https://posgraduacao.ime.ufg.br/n/204398-processo-seletivo-ppgmat-2027-1.

4.11 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da divulgação, considerando os dias úteis, um novo resultado será divulgado conforme o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital, no site do PPGMAT-IME/UFG: https://posgraduacao.ime.ufg.br/n/204398-processo-seletivo-ppgmat-2027-1.

4.12 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo para ingresso no PPGMAT-IME/UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela Comissão Administrativa do PPGMAT-IME/UFG, conforme Regulamento do Programa (Resolução CEPEC Nº 1938/2025), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Resolução CEPEC Nº 1847/2023) e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

5.1.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s).

5.1.2 A Comissão de Seleção, e eventuais Bancas Examinadoras, serão divulgadas na página do programa

https://posgraduacao.ime.ufg.br/n/204398-processo-seletivo-ppgmat-2027-1, conforme cronograma descrito no item 6, havendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para alegação de impedimento ou suspeição de seus membros, por candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, através do e-mail para o correio eletrônico posgrad.ime@ufg.br.

5.2 O processo de seleção, conforme o cronograma estabelecido no item 6, será composto por três etapas:

Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): Análise do Pré-Projeto de Pesquisa em Matemática relacionado a uma área de pesquisa do PPGMAT-IME/UFG;

Segunda Etapa (eliminatória): Exames de Suficiência em Língua Inglesa e Portuguesa;

Terceira Etapa (classificatória): Avaliação do Currículo (AC).

5.3 Para a Primeira Etapa, o Pré-projeto de Pesquisa em Matemática, elaborado pelo(a) candidato(a), deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 4.5 deste Edital.

5.3.1 O pré-projeto deverá apresentar uma proposta de pesquisa exequível no período de 1 (um) ano.

5.3.2 A nota atribuída ao Pré-projeto de Pesquisa em Matemática (NP) será de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.3 O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar relacionado a uma das áreas de pesquisa do PPGMAT-IME/UFG, descritas no item 1.2 deste Edital.

5.3.4 O Pré-projeto de Pesquisa deverá demonstrar a pertinência do tema à área escolhida e conter, no mínimo, título, introdução e justificativa, descrição e fundamentação do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

5.3.5 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, 7 (sete) páginas, incluindo as referências bibliográficas, em formato A4, com fonte de tamanho 12.

5.3.6 O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I. **Pertinência à área de pesquisa do PPGMAT-IME/UFG:** adequação do tema e do problema de pesquisa à área escolhida (2,0 pontos);

II. **Problema de pesquisa e fundamentação:** apresentação e fundamentação do problema de pesquisa, considerando os conhecimentos matemáticos necessários ao seu desenvolvimento (3,0 pontos);

III. **Objetivos e metodologia:** adequação dos objetivos e da metodologia proposta ao problema de pesquisa (3,0 pontos);

IV. **Organização e referências:** organização do texto e adequação das referências bibliográficas ao tema e ao problema de pesquisa (2,0 pontos).

5.3.7 A nota do Pré-projeto de Pesquisa (NP) será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos no item 5.3.6.

5.3.8 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6 (seis) na Primeira Etapa.

5.4 **Na Segunda Etapa**, os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa deverão prestar exame de suficiência em Língua Inglesa, e, adicionalmente, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão realizar exame de suficiência em Língua Portuguesa.

5.4.1 Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o Inglês ou Português serão dispensados(as) dos exames de língua inglesa ou portuguesa, respectivamente.

5.4.2 Indígenas e surdos(as), conforme estabelecido no Edital de seleção, poderão ser dispensados(as) de comprovar suficiência em língua estrangeira, devendo, nesse caso, comprovar suficiência em língua portuguesa.

5.4.3 Aos(às) candidatos(as) com deficiência física, visual, auditiva, mental ou intelectual, é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar os exames de suficiência em língua estrangeira. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.4.4 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização dos exames, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

5.4.5 O exame de suficiência em Língua Inglesa será aplicado a candidatos(as) brasileiros(as) e a estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja o inglês, enquanto o exame de suficiência em Língua Portuguesa será aplicado a estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja o português. Ambos serão realizados de forma on-line na data e horário indicados no cronograma do item 6.

5.4.6 Os(As) candidatos(as) serão informados(as), pelo endereço eletrônico (**e-mail indicado na ficha de inscrição**) até 1 (uma) hora antes do exame, do *link* e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência.

5.4.7 O(A) candidato(a) será responsável pela manutenção e qualidade do acesso à sala virtual. Para a realização do exame, o(a) candidato(a) deverá dispor de equipamento com câmera (web cam), caixa de som e microfone.

5.4.8 O exame de suficiência em língua inglesa consistirá em textos e questões elaboradas em inglês, que deverão ser respondidas em inglês.

5.4.9 O resultado do exame será emitido apenas com os conceitos **aprovado(a)** e **reprovado(a)**, sendo considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) de acertos no exame.

5.4.10 **Não será emitido certificado de Suficiência em Língua Inglesa**, sendo este exame específico para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.4.11 Os(As) candidatos(as) que possuírem certificado ou comprovante de suficiência em Língua Inglesa, emitido nos últimos 05 anos por entidade reconhecida, serão dispensados(as) do exame de suficiência em língua inglesa referido no item 5.4.5 deste Edital, desde que este documento tenha sido entregue no ato da inscrição junto aos demais documentos descritos no item 4.5 deste Edital.

5.4.11.1 São reconhecidas as seguintes comprovações para dispensa do exame de suficiência em língua inglesa:

a) TOEFL, com pontuação mínima de 30 para IBT Test ou de 400 para o ITP Test;
b) IELTS com pontuação mínima de 3.0;
c) CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás) com pontuação mínima de 6.0;
d) aprovação em exame de suficiência em língua inglesa realizado em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido e recomendado pela CAPES/MEC;
e) aprovação no exame de suficiência em língua inglesa oferecido pela PRPG/UFG.

5.4.12 O exame de suficiência em língua portuguesa consistirá em textos e questões elaboradas em português, que devem ser respondidas em português.
5.4.13 O resultado do exame será emitido apenas com os conceitos **aprovado(a)** e **reprovado(a)**, sendo considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) de acertos no exame.

5.4.14 **Não será emitido certificado de Suficiência em Língua Portuguesa**, sendo este exame específico para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.4.15 Os(as) candidatos(as) que apresentarem certificado ou comprovante de suficiência em Língua Portuguesa, emitido nos últimos 5 (cinco) anos por instituição acadêmica reconhecida, serão dispensados(as) da realização do exame de suficiência em Língua Portuguesa previsto no item 5.4.5 deste Edital, desde que o referido documento seja entregue no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos listados no item 4.5 deste Edital.

5.4.15.1 São reconhecidas as seguintes comprovações para dispensa do exame de suficiência em língua portuguesa:

a) certificado CELPE-BRAS, com nota mínima 4,0;
b) certificado CASLE/UFG, com nota mínima 6,0;
c) aprovação em exame de suficiência em língua portuguesa realizado em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido e recomendado pela CAPES/MEC.

5.5. **Na Terceira Etapa,** a Avaliação do Currículo (AC) será feita segundo a seguinte tabela:

Item	Pontuação
1- PIBIC, PIVIC, PICME ou PIBITI	1,0 por ano concluído
2- PIBID ou PET	0,25 por ano concluído
3- Monitoria	0,25 por semestre concluído
4- Medalhas (OBM, OBMEP, OMEG, OMI)	2,0 por medalha
5- Menção honrosa (OBM, OBMEP, OMEG, OMI)	1,0 por menção
6- Artigos em revistas de Matemática pura ou aplicada, indexadas com Identificador de Objeto Digital (DOI)	1,0 por artigo publicado
7- Apresentação oral ou pôster em eventos científicos, com tema da apresentação relacionado às áreas de pesquisa do PPGMAT-IME/UFG.	0,5 por apresentação
8- Disciplina extracurricular cursada em nível de mestrado ou doutorado	3,0 por disciplina
9- Disciplina cursada em nível de graduação equivalente a uma disciplina regular do PPGMAT-IME/UFG	0,5 ou 1,0 por disciplina

5.5.1 Para as atividades correspondentes aos itens da tabela de avaliação do currículo, serão consideradas somente aquelas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

5.5.2 Para o item 8 da tabela de avaliação do currículo, serão consideradas somente as disciplinas de nível de Mestrado ou Doutorado cursadas durante a graduação, como aluno(a) especial, em programas de pós-graduação stricto sensu, nas quais o(a) candidato(a) tenha obtido conceito A ou B.

5.5.2.1 Para fins de pontuação no item 8, será utilizada a seguinte equivalência entre notas e conceitos:

I. nota maior ou igual a 9,0: conceito A;
II. nota maior ou igual a 7,0 e menor que 9,0: conceito B.

5.5.3 Para fins de pontuação nos itens 8 e 9 da tabela de avaliação do currículo, as disciplinas cursadas deverão ser equivalentes a disciplinas regulares de Mestrado ou Doutorado do PPGMAT-IME/UFG, conforme a relação disponível em

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/31/o/EmentasDisciplinasPPGMAT2025.pdf.

5.5.3.1 Não serão consideradas, para fins de equivalência, disciplinas básicas, seminários ou disciplinas de tópicos.

5.5.3.2 Para fins de pontuação nos itens 8 e 9 da tabela de avaliação do currículo, o(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, a disciplina cursada e a respectiva disciplina regular do PPGMAT-IME/UFG à qual pretende associá-la, para fins de análise de equivalência.

5.5.3.3 Para fins de equivalência, a disciplina cursada deverá apresentar compatibilidade de carga horária e correspondência de, no mínimo, 80% entre as respectivas ementas.

5.5.4 Para fins de pontuação no item 9:

I. será atribuída 1,0 ponto à disciplina em que o(a) candidato(a) tenha obtido nota maior ou igual a 9,0;
II. será atribuída 0,5 ponto à disciplina em que o(a) candidato(a) tenha obtido nota maior ou igual a 7,0 e menor que 9,0.

5.5.4.1 Quando a instituição em que a disciplina foi cursada adotar escala de notas diferente da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a nota será convertida proporcionalmente, considerando os limites mínimo e máximo da escala adotada.

5.5.5 Para as disciplinas cursadas em instituições distintas da UFG, o(a) candidato(a) deverá anexar as respectivas ementas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 4.5 deste Edital.

5.5.6 Os comprovantes referentes à análise do currículo (AC) devem ser inseridos pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. A não apresentação do comprovante implicará atribuição de nota zero no item correspondente.

5.6 A classificação dos(as) candidatos(as) será definida em ordem decrescente da Nota Final (NF), obtida pela soma das notas atribuídas à Primeira e à Terceira Etapas, isto é,

$$\mathbf{NF= NP+AC.}$$

5.7 Caso haja empate na classificação final dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

1°) Maior nota da terceira etapa (AC);

2°) Maior nota da primeira etapa (NP);

3°) Maior pontuação no item 1 da tabela de avaliação do currículo;

4°) Maior pontuação no item 3 da tabela de avaliação do currículo;

5°) Maior Pontuação no item 9 da tabela de avaliação do currículo.

5.8 O(A) candidato(a) poderá ser classificado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem de classificação e o número de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados e aos(às) de ampla concorrência.

6. Do Cronograma: Os procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 11 de Novembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA
Divulgação do Edital 03/2026	11/11/2026	Até às 18h00
Fim do período de impugnação do Edital	13/11/2026	Até às 18h00
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, se houver	16/11/2026	Até às 12h00
Período de Inscrição	11/11/2026 à 26/11/2026	Até às 12h00
Divulgação preliminar da homologação das inscrições, com indicação de dispensa do exame de suficiência em língua inglesa ou portuguesa	26/11/2026	Até às 15h00
Fim do prazo para recurso sobre o resultado preliminar das inscrições homologadas	30/11/2026	Até às 15h00
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições, com indicação final da dispensa do exame de suficiência em língua inglesa ou portuguesa	30/11/2026	Até às 17h00
Divulgação preliminar da comissão de seleção, das bancas examinadoras e da banca recursal	30/11/2026	Até às 17h00
Fim do prazo para interposição de recurso à comissão de seleção, da banca examinadora e da banca recursal	02/12/2026	Até às 17h00
Resultados dos recursos e divulgação final da comissão de seleção, da banca examinadora e da banca recursal	02/12/2026	Até às 19h00
Divulgação do resultado preliminar da análise do projeto de pesquisa em Matemática	04/12/2026	Até às 12h00

Fim do prazo para interposição de recursos ao resultado da análise do projeto de pesquisa em Matemática	08/12/2026	Até às 12h00
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da análise do projeto de pesquisa em Matemática	08/12/2026	Até às 16h00
Divulgação dos(as) classificados(as) e aptos(as) a realizar os Exames de Suficiência em Línguas Inglesa e Portuguesa, e a Avaliação do Currículo	08/12/2026	Até às 16h00
Exame de suficiência em língua inglesa	09/12/2026	10h00-12h00
Exame de suficiência em língua portuguesa	09/12/2026	13h30-15h30
Divulgação do resultado preliminar do exame de suficiência em língua inglesa e portuguesa, da Avaliação de Currículo, da nota final (NF) e do Processo Seletivo	09/12/2026	Até às 17h00
Fim do prazo para recurso sobre o resultado preliminar do exame de suficiência em língua inglesa e portuguesa, da Avaliação de Currículo, da nota final (NF) e do Processo Seletivo	11/12/2026	Até às 17h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2026	Até às 19h00

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis a partir da divulgação dos resultados, para a interposição de recursos.

6.2 Os recursos devem ser devidamente fundamentados e encaminhados em anexo através do correio eletrônico posgrad.ime@ufg.br (o formulário para recursos pode ser encontrado em https://posgraduacao.ime.ufg.br/p/7864-formularios).

6.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela banca recursal.

6.4 É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de obter vista dos exames e de outros instrumentos avaliativos dentro do prazo de recurso.

7 - Considerações Finais

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais, publicados na página do PPGMAT-IME/UFG (https://posgraduacao.ime.ufg.br), e neste Edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O tema e a área de pesquisa a serem desenvolvidos durante o curso serão definidos posteriormente, podendo ou não tomar como base o pré-projeto apresentado no processo seletivo.

7.4 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.5 O(a) candidato(a) será eliminado(a) em caso de não comparecimento ou de atraso superior a 15 (quinze) minutos nos exames de suficiência em Línguas Inglesa e Portuguesa da segunda etapa.

7.6 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a essa data, não serão objeto de avaliação no processo seletivo.

7.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFG.

7.9 O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática – IME da UFG.

Informações: Universidade Federal de Goiás
Instituto de Matemática e Estatística, Coordenação de Pós-Graduação
Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia, Goiás.
Tel.: +55 62 3521-1153, e-mail: posgrad.ime@ufg.br.

Edital aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no dia 30 de setembro de 2026.

Este Edital foi analisado e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 10 de novembro de 2026, conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da Instrução Normativa PRPG nº 19/2025.

Goiânia, 11 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Jefferson Divino Gonçalves de Melo

Coordenador do PPGMAT-IME/UFG

Prof. Dr. Marley Apolinário Saraiva

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFG